



---

**DECRETO Nº. 4.172/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

***“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. LUIZ GOMES DE LIMA e outro(s), para formar DUAS nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 19.448”.***

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento de áreas, de propriedade do Sr. **LUIZ GOMES DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 184.937.936-04, portador do RG nº. MG-2.374.735 SSP/MG, casado com a Sra. **GENY GOMES DE LIMA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 739.131.116-20, portadora do RG nº. MG-6.969.168, residentes e domiciliados na José Leopoldino Gonçalves, nº. 257, Bairro São Judas Tadeu, neste município de Borda da Mata/MG – CEP 37.564 – 000; referente à 02 (duas) novas áreas com o total de **800,00m<sup>2</sup>** (**oitocentos metros quadrados**), de terreno urbano com área total de **14.122,00m<sup>2</sup>** (**quatorze mil, cento e vinte e dois metros quadrados**), situado a Rua Agrícola Monteiro de Carvalho, Bairro Santa Cruz, Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da



Matrícula nº. 19.448, livro 2-A35, fls. 267, ano 2018, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar I – 400,00m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados)**, – frente 10,00m (dez metros lineares), confrontando com a Rua Agrícola Monteiro de Carvalho, Bairro Santa Cruz, Município de Borda da Mata/MG;
  
- II) **Área a desmembrar II – 400,00m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados)**, – frente 10,00m (dez metros lineares), confrontando com a Rua Agrícola Monteiro de Carvalho, Bairro Santa Cruz, Município de Borda da Mata/MG;
  
- III) **Área Remanescente – 13.322,00m<sup>2</sup> (treze mil, trezentos e vinte e dois metros quadrados)**, – confrontando com a Rua Agrícola Monteiro de Carvalho, Bairro Santa Cruz, Município de Borda da Mata/MG.

**Art. 2º** O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do Engenheiro Agrimensor **Rafael Victor Moreno**, **inscrito no CREA/MG nº. 203.354/D**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<b><u>Única</u></b>	<b><u>03</u></b>	<b><u>14.122,00m<sup>2</sup></u></b>

**Art. 3º** Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos,



deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 01 de outubro de 2019.

**André Carvalho Marques**  
**- Prefeito Municipal -**